

Resultado devastador

O Brasil é o terceiro colocado no *ranking* mundial de florestas e o segundo país mais desmatado do mundo

Em dezembro de 1999, ao fim de uma sessão tumultuada, a Comissão Mista do Congresso, responsável pela análise do novo Código Florestal Brasileiro, acatou o pedido do governo e adiou a votação do texto para março de 2000.

O adiamento atendeu a reivindicação das organizações não-governamentais contrárias ao projeto do deputado Moacir Micheletto. A campanha SOS Florestas, liderada pelo WWF e pelo Instituto Socioambiental (ISA), reuniu em dois dias 189 organizações ambientalistas e sociais que assinaram o pedido de adiamento.



Divisão no governo

A polêmica em torno da revisão do Código Florestal refletiu uma divisão dentro do próprio governo em relação às políticas ambientais: de um lado, a Casa Civil da Presidência e o Ministério da Agricultura dando apoio à proposta dos ruralistas; do outro, o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Reforma Agrária.

A proposta, se aprovada, causaria sérios impactos ambientais e tornaria os processos de desapropriação de terras para a reforma agrária 30% mais caros, em média, favorecendo os proprietários de terras improdutivas.

Uma falha na coordenação do processo de revisão do Código Florestal foi apontada como a grande responsável pelas divergências. O Ministério do Meio Ambiente criou uma comissão dentro do Conama para rever o Código, com a participação de outros setores do governo, produtores rurais e entidades ambientalistas.

Desde 1998, segundo informou um dos membros da Comis-

são Mista, o deputado Luciano Pizzato, a Casa Civil da Presidência tinha tomado a iniciativa de propor a criação da Comissão Mista do Código Florestal, que passou a trabalhar isoladamente em sua versão do texto, sem contatar a comissão do Conama.

Para corrigir essa situação, além do adiamento, ficou acertada outra revisão do Código Florestal, de 1965, na Câmara Técnica criada para esse fim no Conama, cuja responsabilidade é apresentar seu parecer até o final de fevereiro.

Segundo a negociação feita com o governo, caberia ao Conama, órgão máximo do sistema ambiental brasileiro, propor uma nova redação para os artigos 2 e 44 do projeto, que tratam das áreas de proteção permanente (APPs) e das reservas legais.

Em maio de 2000 a comissão especial do Congresso, examinadora da medida provisória do Código Florestal, aprovou o projeto que tirava a proteção legal sobre a vegetação do topo dos morros, das margens dos rios e das nascentes, além de dispensar a reserva legal das propriedades com até 25ha.

Menos proteção

Mas em maio de 2000 a comissão especial do Congresso, examinadora da medida provisória do Código Florestal, aprovou o projeto do deputado Micheletto, que tirava a proteção legal sobre a vegetação do topo dos morros, das margens dos rios e das nascentes, além de dispensar a reserva legal das propriedades com até 25ha – aproximadamente 50% dos estabelecimentos de Santa Catarina, Paraná e Espírito Santo.

O documento permite ainda o desmatamento da Amazônia e a redução na reserva do cerrado e da Mata Atlântica, que poderá chegar a 12,5%.

Para tornar nula a medida provisória, a Presidência da República reeditou o texto original do Código Florestal, de 16 de junho de 1996, para votação na comissão especial. Desde o princípio, o governo tenta resolver essa questão no Congresso, de sorte a evitar os desgastes políticos de baixar um veto presidencial.

Nesse ínterim, a taxa de desmatamento registrada na Amazônia brasileira em 1999, de acordo com os dados coletados pelo Inpe e divulgados pelo Ministério do Meio Ambiente, veio influenciar ainda mais a opinião pública e as ONGs.

Os números comprovaram a insuficiência das medidas governamentais para conter a destruição das florestas. Cresce a consciência em torno de uma política florestal integrada para diminuir os atuais índices e fazer reverter uma tendência ameaçadora da vida e da economia do país.

A influente ONG WWF (World Wide Fund for Nature) destaca a necessidade de:

- criar e implementar novas áreas protegidas, uma vez que as áreas protegidas existentes equivalem a apenas 3,5% da Amazônia;
- aprovar a lei (conversão da MP 1956-47/00) que modifica o Código Florestal conforme o texto encaminhado pelo Conama, que mantém o percentual de 80% de reserva legal em propriedades rurais na floresta Amazônica e é resultado de ampla consulta democrática, com a participação de todos os setores interessados;
- adotar uma política de fomento ao manejo sustentável das florestas, inclusive certificando as florestas nacionais, que hoje não são exploradas; desde setembro de 1999, o país dispõe da regulamentação da lei de crimes ambientais para garantir o cumprimento das disposições legais existentes ou que vierem a ser aprovadas.

Mais desmatado

Preservada até 1970, a floresta amazônica já perdeu 15% da sua vegetação nativa. Embora detenha um terço das florestas tropicais do mundo e seja o terceiro país no *ranking* mundial de florestas, o Brasil é também o segundo país mais desmatado do mundo – só perde para a China. A continuar nesse ritmo, a Amazônia terá o mesmo destino das demais florestas brasileiras: da Mata Atlântica sobram hoje apenas 7% da cobertura vegetal, e do Cerrado, cerca da metade.

O governo federal reafirma sua posição oposta à conversão de novas áreas florestais em terras agrícolas, sem a devida ocupação e a plena produção nos 165 mil hectares de áreas desmatadas e abandonadas da Amazônia. É um território correspondente à soma dos estados de Santa Catarina e Espírito Santo. Ademais, 62% das terras na região amazônica são consideradas impróprias para a atividade. A intransigência oficial tende a aumentar à luz dos estudos do Ipea, que mostram somente para a agricultura perdas ambientais equivalentes a US$5,4 bilhões ou 1,4% do PIB. (**L.A.P.** e **R.A.**)

Mais detalhes no site http://www.wwf.org.br

Propostas de desmatamento

Áreas	Código Florestal Lei n. 4.771	Medida Provisória do governo	MP 1956 proposta pelo Conama	Proposta aprovada na Comissão Mista do Congresso
Florestas da Amazônia	50%	50% + 30%	80%	50%
Cerrados da Amazônia	20%	20%	35%	25%
Cerrados fora da Amazônia	20%	20%	20%	20%
Florestas e demais formas de vegetação em qualquer lugar do país	20%	20%	20%	25%

Fonte: Ministério do Meio Ambiente.